

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2019

ABERTURA: 14h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no dia 25/03/2019 até às 13H45 no Protocolo Geral da Prefeitura.

Caso não haja participação de pelo menos três empresas enquadradas como MEI/ME/EPP no horário estabelecido para o recebimento das propostas, fica ampliada a participação de qualquer empresa, independente de seu enquadramento. Neste caso, o horário de abertura será às 14H30 com protocolo até às 14H15.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela pregoeira Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco, sendo pregoeiro substituto Leonardo Henrique dos Santos, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 01/2019.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza comum e copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-436

Valor máximo dos lotes:

Lote 1 R\$ 28.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Lote 2 R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)

Lote 3 R\$ 55.815,97 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

Lote 4 R\$ 10.528,20 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Lote 5 R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

Lote 6 R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Lote 7 R\$ 6.000,16 (seis mil e dezesseis reais)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O uso de celular durante a sessão fica condicionado à autorização da Pregoeira.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1 – Cartão do CNPJ

2-

2.1) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2.2) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

4 – Apresentação de declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

5 – No caso de ME ou EPP apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento em duas das categorias citadas.

6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 34/2019

Pregão Presencial nº 18/2019

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Licitação nº 34/2019

Pregão Presencial nº 18/2019

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, apresentação da marca de cada item, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, de cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) dados bancários;
- h) o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Todos os documentos, exigidos no presente Edital, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou autenticado por membro da Comissão de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Licitação mediante conferência da cópia com a via original, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por meio eletrônico.

1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- b) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro da Secretaria Estadual da Fazenda – CICAD;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.2 – Comprovação da Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente
 - 1.3.1 – Não havendo validade, a certidão deverá ter sido expedida no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

1.3 – Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

1.5 – Outras comprovações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

1.6 – Outras informações:

a – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global por LOTE .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 - Os bens serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da contratante, no Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Iziq, sito à Travessa Carlos Chagas, 48.

2 - Após a assinatura do contrato, os bens deverão ser entregues em até 48 horas, sempre que solicitado.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3- A empresa vencedora do certame deverá instalar, em regime de comodato, dois equipamentos dosadores de seis ciclos e promover o treinamento dos funcionários;

4 – Efetuar manutenção dos equipamentos sem ônus para a Contratante;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 1 do item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário do departamento responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5 - Quando de sua entrega, o objeto licitado não poderá ter seu prazo de validade inferior a **50% (cinquenta por cento)** do prazo expresso na embalagem.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega dos produtos e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo V – minuta do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Saúde pelo telefone (43) 3623-1050.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 07 de março de 2019.

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Pregoeira – Port. 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Objeto:** aquisição parcelada de material de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza hospitalar, limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.

- **Justificativa:** atender as necessidades da Secretaria de Saúde com produtos de limpeza considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades do hospital municipal a fim de manter os ambientes limpos de acordo com as normas vigentes para ambientes de saúde.

- Documentação Obrigatória para os lote 1 e 2:

a) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

b) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;

c) Cópia ATUALIZADA do Registro/Notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, ou Solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei, ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. Conforme o art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 e Art 5, 12 e 13 da RDC 59 de 17 de Dezembro de 2010, identificando o produto pelo número do item de cada lote.

Valor máximo dos lotes:

Lote 1 R\$ 28.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Lote 2 R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)

Lote 3 R\$ 55.815,97 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

Lote 4 R\$ 10.528,20 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Lote 5 R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

Lote 6 R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Lote 7 R\$ 6.000,16 (seis mil e dezesseis reais)

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-436

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

Forma de entrega: em até 48 horas após solicitação através de pedido de compra pela Secretaria de Saúde

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-436

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- a) Instalar em regime de comodato dois equipamentos dosadores de seis ciclos e treinamento dos funcionários;
- b) Realizar a manutenção do equipamento sem ônus para a Contratante.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acidulante líquido para lavanderia hospitalar. Neutralizador de resíduos para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro residual. Deve conter em sua composição sais de bissulfito de sódio. Embalagem plástica de 50 litros.	BB	6	815,00	4.890,02
2	Aditivo líquido para lavagem. Detergente líquido para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deve conter em sua formulação matérias primas biodegradáveis e renováveis que não cause toxicidade e irritabilidade aos usuários. Embalagem plástica de 50 litros.	BB	6	1.200,00	7.200,00
5	Alvejante, TIPO: A frio, isento de cloro, a base de Ácido Peracético, DENSIDADE: 1,000 a 1,0600 e pH - 3 a 5, USO: Hospitalar; COMPOSIÇÃO : A base de peróxido de hidrogênio, do acético e água; APLICAÇÃO: Para todo tipo de roupas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Seja eficiente na dosagem mínima de 3ml por kg de roupa seca a temperatura ambiente. Galão de 50 L	BB	6	930,00	5.580,00
6	Amaciante de roupas de uso hospitalar; DENSIDADE: 0,9531 A 1,0500 e pH - mínimo 3; COMPOSIÇÃO : A base de cloreto de dibodimetil amônio, essência, corante, conservante e água; APLICAÇÃO: Para todo tipo de roupa; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Seja eficiente na dosagem mínima de 3ml por kg de roupa seca a temperatura	BB	6	520,00	3.120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	ambiente. Galão de 50 L				
8	Detergente líquido para lavanderia hospitalar. Detergente alcalino para pré lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tensoativo. De densidade superior a 1. Embalagem plástica de 50 lts.	BB	6	1.300,00	7.800,00
TOTAL					28.590,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Álcool em gel 70%. Caixa com 4 galões de 5 lts.	CX	8	260,00	2.080,00
7	Desinfetante líquido, de uso hospitalar em áreas críticas e não críticas. Com quartenário de amônio RISCO 2; CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICA: pH (1%): 7,5 A 9,5; Densidade: 1,01 a 1,02 gc m ³ ; COMPOSIÇÃO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, corantes, perfume, sequestrante, Tensoativo não-iônico e água. Caixa com 4 galões de 5 litros. APLICAÇÃO MANUAL: Pisos porcelanato retificado comum. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto que não forme espuma.	CX	12	360,00	4.320,00
9	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos cirúrgicos, ortodônticos e laboral, isento de fosfato, concentrado com diluição máxima de 1%. Galão de 5 lts.	GL	12	415,00	4.980,04
10	Detergente neutro concentrado, diluição mínima de 1:200. Caixa com 4 galões de 5 lts.	CX	8	210,00	1.680,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11	Hipoclorito a 1%. Caixa com 4 galões de 5 lts.	CX	40	180,00	7.200,00
12	Limpa pedra concentrado. Embalagem plástica de 50 lts.	BB	10	240,00	2.400,00
5	Detergente alcalino para limpeza pesada de pisos laváveis. Caixa com 4 galões de 5 lts. APLICAÇÃO MANUAL: Pisos porcelanato retificado comum. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto que não forme espuma.	CX	12	380,00	4.560,00
TOTAL					27.220,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Álcool 70% 1 Lt. Caixa c/12 unidades.	CX	20	110,00	2.200,00
1	Água sanitária 01 Lt. Caixa c/12 unidades.	CX	20	58,00	1.160,00
2	Aromatizante de ambiente aerosol. Embalagem de 360 ml.	UN	48	16,90	811,20
3	Desincrustante sanitário. Frasco de 500 ml.	UN	48	75,00	3.600,16
4	Desinfetante de uso geral. Caixa com 4 galões de 5 litros.	CX	12	340,00	4.080,00
6	Esponja dupla face. Pacote com 3 unidades.	PC	200	7,90	1.580,00
7	Fibra limpeza geral. Pacote com 10 unidades.	PC	20	35,00	700,07
8	Fibra limpeza pesada. Pacote com 10 unidades.	PC	20	45,00	900,07
9	Inseticida aerosol. Embalagem de 360 ml.	UN	90	23,00	2.070,30
10	Lã de aço. Fardo com 14 pacotes de 08 unidades	PC	20	54,00	1.080,00
11	Limpa alumínio. Caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	6	105,00	630,02
12	Limpa vidros. Caixa com 4 galões de 5 lts.	CX	6	128,00	768,00
13	Limpador de uso geral. Caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	20	150,00	3.000,00
14	Lustra móveis. Caixa com 12 unidades de 200 ml.	CX	48	75,00	3.600,16
15	Luva de borracha para limpeza.	PAR	50	9,90	495,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Tamanho: M				
16	Papel higiênico branco luxo. Caixa com 16 rolos de 300 mts	CX	60	95,00	5.700,20
17	Papel higiênico branco. Fardo com 64 rolos de 30 metros.	FD	30	70,00	2.100,00
18	Papel toalha interfolhado 2 dobras branco luxo. Caixa com 6000 folhas.	CX	50	122,00	6.100,00
19	Rodo plástico 45 cm com cabo de alumínio	UN	20	65,00	1.300,07
20	Rodo de espuma 40 cm com cabo.	UN	40	9,90	396,00
21	Rodo de madeira 40 cm com cabo.	UN	50	8,90	445,00
22	Sabão em barra neutro. Pacote com 5 unidades de 200 gr.	PC	100	9,50	950,33
23	Sabão em pó. Pacote com 7 kg.	PC	15	75,00	1.125,05
24	Sabonete líquido perfumado para higienização das mãos, fragrância erva doce. Caixa com 4 galões de 5 lts.	CX	15 ??????	317,97	4.769,50
25	Saco alvejado para limpeza 50x70 cm.	UN	60	8,05	483,00
26	Sapólio cremoso. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	50	85,00	4.250,17
27	Vassoura de nylon.	UN	50	9,43	471,67
29	Vassoura de palha.	UN	60	17,50	1.050,00
TOTAL					55.815,97

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balde com alça 15 lts	UN	30	8,90	267,00
2	Bota de borracha cano médio.	PAR	10	70,00	700,00
5	Dispenser para copo de água.	UN	6	40,00	240,00
6	Dispenser para copo de café.	UN	6	40,00	240,00
7	Lixeira 40 lts com pedal.	UN	20	48,00	960,00
8	Lixeira seletiva com 4 cestos de 50 lts, em plástico polipropileno, base metálica.	UN	2	1.423,00	2.846,01
9	Lixeira para copo descartável com 2 bocas, água e café.	UN	10	40,00	400,00
10	Organizador de acessórios com 5 ganchos.	UN	5	42,00	210,00
11	Placa sinalizadora de piso molhado.	UN	5	45,00	225,02
12	Porta papel higiênico em plástico abs.	UN	12	45,00	540,04
13	Rodo pega fibra com cabo de alumínio de 1,40 mts.	UN	20	55,00	1.100,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14	Saboneteira líquida em plástico abs com reservatório.	UN	20	45,00	900,07
15	Tapete emborrachado 1,20x0,80 mts.	UN	2	680,00	1.360,00
16	Toalheiro interfolha em plástico abs.	UN	12	45,00	540,04
TOTAL					10.528,25

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Saco de lixo de 100 lts hospitalar. Fardo com 100 unidades.	FD	40	116,00	4.640,00
15	Saco de lixo de 50 lts hospitalar. Fardo com 100 unidades.	FD	40	72,00	2.880,00
16	Saco de lixo de 15 lts hospitalar. Fardo com 100 unidades.	FD	40	40,00	1.600,00
17	Saco de lixo 100 lts preto, micra 7 ou superior. Fardo com 100 unidades.	FD	40	52,00	2.080,00
18	Saco de lixo 40 lts preto, micra 5 ou superior. Fardo com 100 unidades.	FD	40	24,00	960,00
19	Saco de lixo 20 lts preto, micra 5 ou superior. Fardo com 100 unidades.	FD	40	14,00	560,00
TOTAL					12.720,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Perfuro cortante 7 lts. Caixa com 20 unidades.	CX	5	130,00	650,00
TOTAL					650,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Copo plástico 180 ml. Caixa com 2500 unidades.	CX	25	115,00	2.875,08
4	Copo plástico 50 ml. Caixa com 5000 unidades.	CX	25	125,00	3.125,08
TOTAL					6.000,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 34/2019 na modalidade pregão presencial nº 18/2019, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2019.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2019

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 34/2019, sob a modalidade pregão presencial nº 18/2019, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2019.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 22/2019 modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá parceladamente _____ para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos materiais é de _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-436

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - As notas fiscais deverão conter o nome da secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

6 - Apresentação das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS e CNDT.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - Instalar em regime de comodato dois equipamentos dosadores de seis ciclos, treinamento dos funcionários;

4 - Realizar a manutenção do equipamento sem ônus para a Contratante;

5 - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá fornecer os objetos licitados em até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado;

6 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

7 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2019.

Fábio Luiz Andrade- prefeito

Contratante

Contratada

Testemunha 1

RG

Testemunha 2

RG